



PL 290/2024

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 290/2024.

Trata-se de Projeto de Lei 290/2024, de iniciativa do Nobre Vereador Jair Tatto, que trata sobre a disponibilidade de banheiros químicos em eventos esportivos em locais públicos no Município de São Paulo.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a proposta visa atender às demandas dos munícipes que participam de eventos esportivos públicos, promovendo dignidade e saúde à população ao melhorar a organização e limpeza dos espaços públicos após os eventos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade com substitutivo, objetivando adequá-lo à legislação vigente, ou seja, ao invés de criar uma novo normativo legal, altera-se a lei vigente que já trata do assunto.

Nos termos do projeto e já considerando o posicionamento exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o substitutivo apresentado altera o artigo 2º da Lei nº 12.156/1996, que trata da exploração de sanitários públicos pela iniciativa privada, para explicitar que a localização dos sanitários deverá ser estabelecida pelo Executivo em locais de grande fluxo de pessoas, incluindo eventos esportivos em logradouros públicos.

Ante o exposto, reconhecendo o mérito da propositura em ampliar a oferta de sanitários públicos no município, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável ao projeto de lei nos termos do Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em